



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Classificação: 001

**PROCESSO NUP  
64318.009226/2026-22**

**ASSUNTO:** aquisição e instalação de controle de acesso facial SFPC7

**INTERESSADO:** sfpc

**Órgão de Origem:** Comando da 7ª Região Militar

**Data da Criação:** 08/04/2026

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 269-SALC/Div Adm/Ch EM (a)
- 2- Requisição Nº 159-SEC ADM/SFPC/Ch EM
- 3- 7. Proposta Empresa - Orçamento Alfa.pdf
- 4- 2. DFD160194\_000058\_2026\_-\_Aquisicao\_e\_Instalacao\_de\_Control\_e\_Acesso\_Facial\_assinado.pdf (b)
- 5- 3. MR\_160194-000008-2026\_-\_Aquisicao\_e\_Instalacao\_de\_Control\_e\_Acesso\_Facial\_assinado.pdf
- 6- 1. AC\_160194-000003-2026 - Aquisição e Instalação de Controle de Acesso.pdf
- 7- 4.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - Aquisição e Instalação de Controle de Acesso Facial.pdf
- 8- 5. Justificativa - Controle de Acesso Facial.pdf (b)
- 9- 6. Proposta Empresa - Instalação face ID.pdf
- 10- 8. Proposta Empresa - Santana Soluções.pdf
- 11- 4. ETP\_160194-000005-2026\_-\_Aquisicao\_e\_Instalacao\_de\_Control\_e\_Acesso\_Facial\_assinado.pdf (b)
- 12- Requisição Nº 208-SEC ADM/SFPC/Ch EM
- 13- 18. NC 402634 - E3PCFSCSEGU - R\_ 60.000,00 - ND 52 Reconhecimento Facial e Camaras.pdf
- 14- consulta\_contratante\_1777038442115\_31557186000108.pdf
- 15- ConsultaConsolidada\_31557186000108\_24-4-2026.pdf
- 16- certidao\_31557186000108.pdf
- 17- consultarOcorrenciasFornecedor\_31557186000108\_2026-04-24.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor\_31557186000108\_2026-04-24 (1).pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Termo de Abertura Nº 269-SALC/Div Adm/Ch EM

Recife, PE, 8 de abril de 2026.

**Assunto:** aquisição e instalação de controle de acesso facial SFPC7 - Dispensa Eletrônica.

1. Aos oito dias do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40 - SEF, de 02 de maio de 2019 e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente aquisição e instalação de controle de acesso facial SFPC7, por meio da Dispensa de Licitação Nr 00018/2026 – UASG: 160194 –CMDO DA 7ª RM, do que, para constar, lavrei o presente termo.

**LEANDRO CARLOS SILVA BERNARDO - 3º Sgt**  
Adjunto da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Leandro Carlos Silva Bernardo**, em 08/04/2026, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: KJs4-Dcgy-cWlw-Vxhf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Requisição Nº 159-SEC ADM/SFPC/Ch EM

Recife, PE, 6 de abril de 2026.

**Assunto:** aquisição e instalação de controle de acesso facial SFPC7 - Dispensa Eletrônica.

**Anexos:**

[1\) 7. Proposta Empresa - Orçamento Alfa.pdf](#)

[2\) 8. Proposta Empresa - Santana Soluções.pdf](#)

[3\) 1. AC 160194-000003-2026 - Aquisição e Instalação de Controle de Acesso.pdf](#)

[4 \) 2 . D F D 1 6 0 1 9 4 0 0 0 5 8 2 0 2 6 -  
Aquisicao e Instalacao de Controle de Acesso Facial assinado.pdf](#)

[5 \) 3 . M R 1 6 0 1 9 4 - 0 0 0 0 0 8 - 2 0 2 6 -  
Aquisicao e Instalacao de Controle de Acesso Facial assinado.pdf](#)

[6 \) 4 . E T P 1 6 0 1 9 4 - 0 0 0 0 0 5 - 2 0 2 6 -  
Aquisicao e Instalacao de Controle de Acesso Facial assinado.pdf](#)

[7\) 4.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - Aquisição e Instalação de Controle de Acesso Facial.pdf](#)

[8\) 5. Justificativa - Controle de Acesso Facial.pdf](#)

[9\) 6. Proposta Empresa - Instalação face ID.pdf](#)

1. Solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas do Comando da 7ª região Militar, no sentido de aprovar a realização de Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a aquisição e instalação de 04 (quatro) controles de acesso facial, abaixo discriminado para atender as necessidades desta Seção de Fiscalização de Produtos Controlados. O mesmo encontra-se com preço registrado no Processo NUP nº 64318.007688/2026-13, Modalidade: Dipensa Eletrônica.

2. Modalidade de Empenho: Ordinário ( ) Global ( x ) Estimativo ( )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ELETROIMA P100 12V COM SENSOR E KIT UNIVERSAL	Und	04	R\$ 363,20	R\$ 1.452,80
2	FONTE 5A COM PINO SMART METER	Und	04	R\$ 124,64	R\$ 498,56
3	FECHADURA 1520 PARA	Und	2	R\$ 189,98	R\$ 379,96

	PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE CROMADO				
4	IDFACE PRO ASK 10 MIL FACES	Und	4	R\$ 1.598,40	R\$ 6.393,60
5	ID CONTROLADOR SECBOX V2	Und	4	R\$ 415,84	R\$ 1.663,36
6	MATERIAL + SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	Und	4	R\$ 1.625,00	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 16.888,28

### 3. Justificativa:

A presente demanda refere-se à necessidade de implantação de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial nas portas de acesso restrito da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, com o objetivo de reforçar a segurança das instalações e das atividades desenvolvidas na seção.

Está alinhada com o Objetivo Estratégico (OER-6)

4. Informações adicionais poderão ser obtidas com a 3ª Sgt Richelle, da SFPC, por meio do telefone (81) 2129-6332 (RITEx 870-6332).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

Assinaturas

**WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES - Cel**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

**DENNISON GOMES PINHEIRO - Cel**  
Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel Dennison Gomes Pinheiro**, em 06/04/2026, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel Wellington Junio Matheus Pires**, em 06/04/2026, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: wojf-Rw7B-oOU-nzdS**

**ALFA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.229.578/0001-07

AV. DAS ACACIAS 00228 53070-100, RIO DOCE, OLINDA-PE

E-mail: alfa.comercioltda@gmail.com

**ORÇAMENTO**

Cliente:

Data:

Validade:

Item	Produto	Qty	Valor Unitário	Total
00.1	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE CROMADO	4	233,67	934,68
00.2	FONTE 5A COM PINO SMART METER	4	153,3	613,2
00.3	ELETROIMA P100 12V COM SENSOR E KIT UNIVERSAL	4	446,73	1786,92
00.4	IDFACE PRO ASK 10 MIL FACES	4	1966,03	7864,12
00.5	ID CONTROLADOR SECBOX V2	4	511,48	2045,92
00.6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES	4	1.998,75	7995,00
00.7	MATERIAL	4	564	2256
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0

Previsão de entrega : 18 Dias

Forma de pagamento: Á combinar

Frete e Todos os impostos já incluso

**Subtotal:** 23495,84**Desconto (%):****Impostos (%):****Total Final:** 23495,84

COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	RICHELLE CRISTINA DA SILVA	18/03/2026 14:02
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição e Instalação de controle de acesso facial		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-01</b>	Atraso na execução dos serviços	Ineficiência no planejamento logístico ou atraso na entrega de componentes.	Planejamento	Contratada	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Fragilização da segurança orgânica, gerando vulnerabilidade em áreas sensíveis e necessidade de empenho extraordinário de sentinelas para controle manual.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realizar uma vistoria técnica antecipada para validar a infraestrutura e garantir o kit de instalação completo antes do início do serviço. <b>Responsável:</b> RICHELLE CRISTINA DA SILVA					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Disponibilização imediata de dispositivos de contingência (leitores biométricos portáteis ou cartões de proximidade) e escalonamento de equipe técnica para trabalho em regime de urgência. <b>Responsável:</b> RICHELLE CRISTINA DA SILVA					
C-02	Aplicação de penalidades contratuais <b>Responsável:</b> WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES					
<b>R-02</b>	Falhas na qualidade do serviço	Erros de posicionamento, angulação ou fixação dos aparelhos, ignorando as condições de iluminação e altura técnica.	Planejamento	Contratada	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Inoperância do sensor de profundidade, permitindo invasões por fotos ou gerando filas por falha na leitura facial.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realização de vistoria técnica prévia e testes de homologação física com simulação de ataques de imagem antes da entrega para a T.I. <b>Responsável:</b> RICHELLE CRISTINA DA SILVA					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Reajuste imediato da angulação/suporte ou substituição do hardware por modelo adequado ao ambiente (ex: leitor com WDR para locais com contra-luz). <b>Responsável:</b> RICHELLE CRISTINA DA SILVA					
<b>R-03</b>	Falhas de comunicação entre Administração	Ausência de um canal oficial único, falta de registros de decisões e trocas frequentes de interlocutores sem repasse de informações.	Planejamento	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Atrasos na execução, retrabalho por falta de alinhamento técnico com a T.I. e possíveis sanções administrativas por descumprimento de prazos.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Nomeação formal de fiscais e prepostos com a criação de um plano de comunicação semanal (atas de reunião e e-mails oficiais). <b>Responsável:</b> WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Convocação imediata de reunião de alinhamento extraordinária para correção de rumos e formalização de novos prazos/metras. <b>Responsável:</b> WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Desbalanceamento econômico-financeiro do contrato	Oscilação brusca de preços de componentes eletrônicos importados ou alteração inesperada na carga tributária durante a vigência.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Desequilíbrio contratual e risco de inexecução.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisões periódicas de preços conforme Decreto nº 11.462/2023.			<b>Responsável:</b> RICHELLE CRISTINA DA SILVA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reequilíbrio contratual; substituição de fornecedor se necessário.			<b>Responsável:</b> RICHELLE CRISTINA DA SILVA		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

**RICHELLE CRISTINA DA SILVA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

## COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

## Aviso de Contratação 3/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
3/2026	160194-COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	RICHELLE CRISTINA DA SILVA	18/03/2026 16:45 (v 0.5)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	14/2026	64318.002170/2026-85

## 1. &lt;Item editável&gt;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2026

## CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DA 7 REGIÃO MILITAR - 167194

## OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.888,28

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

## ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 64318.006903/2026-51)

Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar por meio da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, sediado Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035 realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços com a aquisição e instalação de 04 (quatro) controles de acesso facial, destinados a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSEV	UND	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL	VALOR DA DISPENSA
1	Contratação de empresa especializada com Instalação de Controle de Acesso Facial	ELETROIMA P100 12V COM SENSOR E KIT UNIVERSAL	486821	4	R\$ 363,20	R\$ 1.452,80	16.888,28
2		FONTE 5A COM PINO SMART METER	631499	4	R\$ 124,64	R\$ 498,56	
3		FECHADURA 1520 PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE CROMADO	354740	2	R\$ 189,98	R\$ 379,96	
4		IDFACE PRO ASK 10 MIL FACES	443453	4	R\$ 1.598,40	R\$ 6.393,60	
5		ID CONTROLADOR SECBOX V2	633988	4	R\$ 415,84	R\$ 1.663,36	
6		MATERIAL + SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	18406	4	R\$ 1.625,00	R\$ 6.500,00	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do catalogo de produto e do Aviso de Contratação, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Aviso de Contratação.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços essa hipótese.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição*.

3.3.12. *sociedades cooperativas*.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

*4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo do compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .
- 4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5%**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

*6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

*6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**6.12. Empresas que não optantes pelo simples, deverão considerar o desconto do imposto de Renda; sua alíquota e o valor deverá ser mencionado na descrição da nota fiscal.**

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II – Mapa de Gerenciamento de Risco;

12.12.3. ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda - DFD.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES**

Agente de contratação



Aquisição e Instalação de Controle de Acesso Facial						
Item	Descrição	Catmat/c atsv	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETROIMA P100 12V COM SENSOR E KIT UNIVERSAL	486821	UN	4	R\$ 363,20	R\$ 1.452,80
2	FONTE 5A COM PINO SMART METER	631499	UN	4	R\$ 124,64	R\$ 498,56
3	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE CROMADO	354740	UN	2	R\$ 189,98	R\$ 379,96
4	IDFACE PRO ASK 10 MIL FACES	443453	UN	4	R\$ 1.598,40	R\$ 6.393,60
5	ID CONTROLADOR SECBOX V2	633988	UN	4	R\$ 415,84	R\$ 1.663,36
6	MATERIAL + SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	18406	UN	4	R\$ 1.625,00	R\$ 6.500,00
TOTAL						R\$ 16.888,28

**INOVA SERVIÇOS**

CNPJ: 12.262.916/0001-07

Rua Jader Cysneiro N° 72 - Centro - Paudalho/PE

CEP: 55.825-000

Tel: (81) 9 8626-8370

E-mail: i.novaservicoscltda@gmail.com

ORÇAMENTO Nº: 4853

EMITIDO EM 16/03/2026

VÁLIDO ATÉ 22/03/2026

## CLIENTE

NOME

TEL

CPF/CNPJ

ENDEREÇO

EMAIL:

RG/IE:

ITEM	PRODUTO	VLR. UNIT	QTD	VLR. TOTAL
1	IDFACE PRO ASK 10 MIL FACES	R\$ 1.598,40	4	R\$ 6.393,60
2	ID CONTROLADOR SECBOX V2	R\$ 415,84	4	R\$ 1.663,36
3	ELETROIMA P100 12V COM SENSOR E KIT UNIVERSAL	R\$ 363,20	4	R\$ 1.452,80
4	FONTE 5A COM PINO SMART METER	R\$ 124,64	4	R\$ 498,56
5	MATERIAL + SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.625,00	4	R\$ 6.500,00
6	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE CROMADO	R\$ 189,98	2	R\$ 379,96
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
TOTAL				R\$ 16.888,28

## ORÇAMENTO N°: 016/2026

**Data de Emissão:** 13 de março de 2026

**Validade da Proposta:** 15 dias

### 1. DADOS DO CLIENTE

- **Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_
- **CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_
- **Endereço:** \_\_\_\_\_

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES	04	R\$ 1.878,82	R\$ 7.515,30
02	MATERIAL	04	R\$ 530,16	R\$ 2.120,64
03	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE CROMADO	04	R\$ 219,64	R\$ 878,56
04	ID CONTROLADOR SECBOX V2	04	R\$ 480,79	R\$ 1.923,16
05	IDFACE PRO ASK 10 MIL FACES	04	R\$ 1.848,06	R\$ 7.392,27
06	ELETROIMA P100 12V COM SENSOR E KIT UNIVERSAL	04	R\$ 419,92	R\$ 1.679,70
07	FONTE 5A COM PINO SMART METER	04	R\$ 144,10	R\$ 576,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.965,39</b>	

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- À vista (Dinheiro/PIX)
- Cartão de Crédito (até \_\_\_x)
- Boleto Bancário
- **Dados para PIX:**

### 4. OBSERVAÇÕES

- Prazo de entrega/execução: 25 dias úteis após aprovação.
- Garantia: 90 dias ou conforme contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Requisição Nº 208-SEC ADM/SFPC/Ch EM

Recife, PE, 24 de abril de 2026.

**Assunto:** aquisição e instalação de controle de acesso facial para SFPC/7

**Anexos:**

[1\) 18. NC 402634 - E3PCFSCSEGU - R\\_ 60.000,00 - ND 52 Reconhecimento Facial e Cameras.pdf](#)

1. Solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas do Comando da 7ª região Militar, no sentido de aprovar a solicitação de material de suprimento de informática abaixo discriminado para atender as necessidades desta Seção de Fiscalização de Produtos Controlados. O mesmo encontra-se com preço registrado no Processo NUP nº 64318.010606/2026-18, Modalidade: Dispensa de Licitação: Nº 18/2026.

2. Modalidade de Empenho: Ordinário (x) Global ( ) Estimativo ( )

ITEM	P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERV. DE EQUIP. DE INFO. LTDA CNPJ: 31.557.186/0001-08	UND	QNT	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM ARP
1	Conjunto Controle Acesso Área Restrita	Und	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	1
2	Fonte Alimentação	Und	04	R\$ 115,00	R\$ 460,00	2
3	Fechadura	Und	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00	3
4	Controlador Acesso	Und	04	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	4
5	Acionador Eletromagnético	Und	04	R\$ 149,00	R\$ 596,00	5
6	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	Und	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	6
					R\$ 11.196,00	

3. Justificativa:

A aquisição e instalação de controle de acesso facial, justifica-se pela necessidade de

utilização do equipamento nas instalações da SFPC/7ª RM.

Está alinhada com o Objetivo Estratégico (OER-6)

4. Dotação Orçamentária:

<b>PI</b>	E3PCFSCSEGU	<b>PTRES</b>	232180	<b>VALOR</b>	R\$ 11.196,00
<b>ND</b>	449052	<b>UGR</b>	167504	<b>VALOR DA NC</b>	R\$ 60.000,00
<b>NC</b>	2026NC402634	<b>SUB-ITEM</b>	77	<b>SALDO DA NC</b>	R\$ 48.804,00

Assinaturas

**WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES - Cel**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

**ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO - Cel**  
Fiscal Administrativo

**DENNISON GOMES PINHEIRO - Cel**  
Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Dennison Gomes Pinheiro**, em 24/04/2026, às 08:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Anderson Carlos Jardim Listo**, em 24/04/2026, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Wellington Junio Matheus Pires**, em 24/04/2026, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: jPzh-WA2t-hRDI-2Ywv**

## NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**2026NC402634**

167504 — CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO - GESTOR | Emissão: 08/04/2026

**IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO NC	167504000012026NC402634
UG EMITENTE	<b>167504</b>
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	08/04/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

**VALORES / DETALHES**

VALOR TOTAL	60.000,00
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA-	
QTDE. UGS FAV.	1

**DESCRIÇÃO**

DFPC - Sv Inst de Controle acesso facial e Cameras / Conf Art 5o da Lei 10834 de 29 Dez 03 e a Port 102 Cmt Ex de 06 Mar 06. DIEx no 3660-SEC ADM/SFPC/Ch EM (Empenho Imediato)

**DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA**

➤ 167194 — COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO R\$ 60.000,00

**Sequencial 1** **R\$ 60.000,00**

**ORIGEM DO CRÉDITO**

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167194	1	1	1	232180	1021000000	339039	167504	E3PCFSCSEGU	R\$ 60.000,00

**DESTINO DO CRÉDITO**

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167194	1	1	1	232180	1021000000	339039	167504	E3PCFSCSEGU	R\$ 60.000,00

CPF / CNPJ: **31.557.186/0001-08** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Yjg3MWFYWNINDg5MGMzNWE1NTZhZmNmNWYzYzU1OGQ5ZTNIMGIwNGU2M2RkYWVmNjdINGJiINDc4YzFiMjIwNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/04/2026 10:45:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **31.557.186/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.557.186/0001-08

Certidão nº: 43750559/2026

Expedição: 24/04/2026, às 10:43:55

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.557.186/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.557.186/0001-08 DUNS®: 946835640  
Razão Social: P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORM  
Nome Fantasia: ATIVA INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
Data Aplicação: 26/09/2024 Valor da Multa: R\$ 1.535,00  
Número do Processo: 2022.0.0000021157  
Descrição/Justificativa: entregou com 67 dias de atraso após autorização da prorrogação da entrega

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE  
Data Aplicação: 05/01/2022 Valor da Multa: R\$ 2.544,60  
Número do Processo: 59400003876202181 Número do Contrato: ARP Nº 35/2020  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Item 11 - Das Obrigações da Contratada do Termo de Referência do Edital de Contratação do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2020 (0512489), relativo ao fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Administração do DNOCS, nos termos do processo 59400.003541/2019-48, tendo em vista o não fornecimento dos bens previstos nos itens 34, 68 e 70 da Ata de Registro de Preços nº 35/2020 (SEI 0934699)

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 05/01/2022 Prazo Final: 05/01/2024  
Número do Processo: 59400003876202181 Número do Contrato: ARP Nº 35/2020  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Item 11 - Das Obrigações da Contratada do Termo de Referência do Edital de Contratação do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2020 (0512489), relativo ao fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Administração do DNOCS, nos termos do processo 59400.003541/2019-48, tendo em vista o não fornecimento dos bens previstos nos itens 34, 68 e 70 da Ata de Registro de Preços nº 35/2020 (SEI 0934699)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.557.186/0001-08 DUNS®: 946835640  
Razão Social: P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORM  
Nome Fantasia: ATIVA INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/04/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/06/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/06/2023 (*)

Emitido em: 24/04/2026 10:43

CPF: 090.XXX.XXX-27 Nome: LEANDRO CARLOS SILVA BERNARDO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1